



NOTA TÉCNICA Nº 07/2021 DAPS/SPS/SES

ASSUNTO: Orienta as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde no enfrentamento à pandemia COVID 19 e no fortalecimento do Plano Nacional de Imunização contra o SARS-COV-2.

Considerando as estratégias de enfrentamento à Emergência de Saúde Pública em Santa Catarina.

Considerando a necessidade de imunização plena da população elegível em caráter de urgência para o combate à propagação comunitária do SARS-COV-2, incluindo suas novas variantes.

Considerando as atribuições e a relevância dos Agentes Comunitários de Saúde na promoção da saúde de suas comunidades, facilitando a comunicação com os usuários e exercendo um papel de liderança.

Considerando as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde estabelecidas na Política Nacional de Atenção Básica.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19.

Considerando a necessidade de busca ativa pelas equipes de saúde da família de usuários que ainda não acessaram a vacinação para Covid 19, recomenda-se como atribuição dos agentes comunitários de saúde:

1. Realizar levantamento sobre situação vacinal contra o SARS-COV-2 dos usuários de suas microáreas, considerando primeira e segunda dose ou dose única da vacina.
2. Verificar os períodos recomendados para aplicação da segunda dose da vacina, orientando os moradores da sua microárea sobre a necessidade de completar o esquema e orientado sobre as estratégias e locais para o recebimento da vacina.
3. Realizar visitas domiciliares, contatos telefônicos, e-mails e demais meios de comunicação com usuários que possuam situação vacinal incompleta a fim de investigar as dificuldades encontradas para a tomada da segunda dose da COVID-19. As visitas domiciliares deverão ser realizadas com uso adequado de equipamento de proteção individual e medidas de precaução estabelecidas para esta pandemia.
4. Orientar sobre locais disponíveis de vacinação, documentos necessários e horários de funcionamento.
5. Reforçar a orientação sobre os principais objetivos da vacinação, a eficácia e a segurança das vacinas, indicando que as pessoas não posterguem e nem busquem escolher o fabricante da vacina, pois todas as vacinas protegem contra as formas graves da doença. Apenas com o esquema vacinal concluído, a imunização tem o seu efeito e as pessoas estarão protegidas.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

6. Acionar profissionais de enfermagem da equipe de saúde da família ou de referência para realizar a imunização no domicílio, especialmente nos casos de usuários acamados, domiciliados ou com dificuldades de locomoção.
7. Acompanhar pessoas acima de 60 anos, em especial aqueles que possuem condição de fragilidade e apresentam maior risco de complicações: (a) aqueles com dependência funcional, (b) com duas ou mais comorbidades, (c) que vivem em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs).
8. Desenvolver atividades educativas nos domicílios, na comunidade e nas unidades de saúde para promoção e incentivo da vacinação e medidas de prevenção contra a doença como uso de máscaras, lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou utilizar álcool gel 70%, além de evitar aglomerações e manter o distanciamento social.
9. Reforçar a importância do uso de máscaras, em locais públicos e privados, que devem ser de uso individual, estimulando o uso daquelas de maior qualidade, como as N95, PFF2 ou similares.
10. Realizar sob supervisão do enfermeiro o monitoramento de casos suspeitos de COVID-19, no que se refere ao controle de oximetria.
11. Realizar sob supervisão do enfermeiro o monitoramento e rastreamento dos contatos, a fim de interromper as cadeias de transmissão.
12. Orientar as pessoas sintomáticas da sua microárea sobre a necessidade de testagem e os fluxos para atendimento na unidade básica de saúde.
13. Realizar, sob supervisão do enfermeiro, telemonitoramento de casos suspeitos de COVID19 *
14. Acompanhar e monitorar a carteira de vacinação de crianças e gestantes e realizar continuamente busca ativa daqueles com vacinação incompleta segundo o Plano Nacional de Imunização.
15. Colaborar na organização do acesso dos usuários às unidades de saúde e auxiliar no planejamento e execução de atividades internas de apoio, sob demanda da equipe e coordenação.
16. Realizar busca ativa e outras ações dirigidas quando planejadas pela equipe.
17. Ter sido vacinado com esquema completo para Covid 19.

*Esta disponível o sistema CORONADADOS para o monitoramento de casos suspeitos ou confirmados de Covid 19. Os municípios podem fazer a adesão por meio de uma aplicação web (<https://empresa.coronadados.com.br/>). O CORONADADOS faz o monitoramento diário dos sintomas com registro do histórico. Permite acompanhar a evolução da COVID-19 na população. Viabiliza ações rápidas para evitar o contágio na população, além de indicar procurar serviço de saúde e hospital em casos de risco médio e alto. Para oficializar o pedido de adesão ao Sistema Corona Dados, a Secretaria Municipal de Saúde (Gestores e Coordenadores de APS) interessados devem comunicar aos apoiadores do Comitê Emergencial de Apoio Institucional - CEAPI COVID/DAPS/SES pelo e-mail apscoronavirus@gmail.com.



GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

REFERÊNCIAS:

Nota de Alerta nº 13/2021 – CESP/LACEN/DIVS/DIVE/SUV/SES. Fortalecimento das Medidas de Prevenção Diante da Identificação da Variante Delta do Coronavírus em Santa Catarina.

Brasil. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017. [internet]. [acesso em 2017 nov 30]. Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/index.php/legislacoes/gabinete-do-ministro/16247-portaria-n-2-436-de-21-de-setembro-de-2017>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.

Brasil, 2020. Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Ministério da Saúde, Brasília-DF, 2020.

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 002/2021 - DAPS/SPS/SES E COSEMS/SC ALTERADA EM 22/07/2021 Altera e republica a Nota Técnica Conjunta nº 002/2021 na data de 22.07.2021 - DAPS/SPS/SES E COSEMS/SC: Atendimento na Atenção Primária à Saúde no Cenário de Emergência de Saúde Pública em Santa Catarina.